



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

**RESOLUÇÃO Nº. 017/2014-CI/CCE**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no 07/03/2014.

Ricardo Yoshio Ueda,  
Secretário do CCE.

**Aprova o Termo de Cooperação Técnica nº. 064/2013 entre a UEM e a SETI/Fundo Paraná.**

Considerando o conteúdo do Processo nº. 8836/2013; considerando o Parecer nº. 2089/2013-PJU; considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Termo de Cooperação Técnica nº. 064/2013, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a SETI-Fundo Paraná que tem por objeto disciplinar a aplicação de recursos, disponibilizados mediante transferência orçamentária na instituição, por meio de Decreto governamental, estabelecendo as ações que serão realizadas pelos partícipes para desenvolvimento do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”, Subprograma **Apoio às Licenciaturas**, o projeto: “**Atualidades Pedagógicas no Rádio (fase I)**” na UEM.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 28 de fevereiro de 2014.

**Cícero Lopes Frota**  
**DIRETOR**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 14/03/2014.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)